



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 1 de 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.485, de 5 de setembro de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, com as modificações efetuadas posteriormente, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único - As alterações procedidas no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo implicam a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional B-8:

I - de mais 295 (duzentos e noventa e cinco) de Professor de Educação Infantil T40;

II - de mais 30 (trinta) de Professor de Educação Física;

III - de mais 100 (cem) de Professor II T20;

IV - de mais 10 (dez) de Professor II T20 Bilíngue de Apoio;

V - de mais 10 (dez) de Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado - Surdez (AEE-Surdez); e

VI - de mais 10 (dez) de Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras.

Art. 3º - Fica facultado aos servidores titulares do cargo de Professor de Educação Infantil, com jornada de 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, mediante assinatura de termo de opção, ampliar a sua jornada de trabalho para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com o respectivo enquadramento no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Padrão 02 da Tabela B-3 da Lei nº 2.074, de 2011, na mesma Referência em que se encontram atualmente.

§ 1º - A opção a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser manifestada pelos servidores titulares do cargo de Professor de Educação Infantil (7 horas diárias e 35 horas semanais) no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, em formulário específico endereçado, mediante protocolo, à Secretaria de Recursos Humanos do Município.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, os servidores que não tenham efetuado a opção referida no *caput*, permanecerão no cargo de Professor de Educação Infantil (7 horas diárias e 35 horas semanais), em quadro em extinção, tornando-se automaticamente extinto na medida em que ocorrer a sua vacância.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 2 de 50

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
B-8	...	...	...	...
	Professor II T20	...	...	928
	Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras	...	...	12
	Professor II T20 Bilíngue de Apoio	...	...	17
	Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	...	...	12
	...	...	...	...
	Professor de Educação Física	...	...	120
	...	...	...	...
	Professor de Educação Infantil T40	...	...	501
TOTAL				2.003”

LEI Nº 2.486, de 6 de setembro de 2022

Altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de CMEIs da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º - A Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

I - ...

...

d) nos quatro anos que antecedem a eleição, tenham atuado como regente de sala, em pelo menos, um ano;

...

h) não tenham exercido função de diretor de escola municipal ou CMEI por período total superior a 1 (um) ano, em Toledo, nas últimas duas gestões escolares consecutivas, seja por eleição ou por indicação;

...

l) tenham realizado a formação de gestão e legislação ofertada pela Secretaria da Educação de Toledo e sido aprovados previamente em avaliação, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e com frequência mínima de 90% (noventa por cento).

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 3 de 50

2014.

Art. 3º - Ficam revogados o artigo 16 e seu parágrafo único da Lei "R" nº 118, de 12 de setembro de

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 572, de 5 de setembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 504.836,02 (quinhentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00
06090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 85.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.391,52
08340 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$ 7.391,52
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-123 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.018,60
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.018,60
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
11480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-148 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 338.583,33
11580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 338.583,33
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-157 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.702,58
12700 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 12.702,58
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.723,64
15680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.723,64
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 416,35
15710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 416,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 504.836,02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 4 de 50

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 30.000,00

06190 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 15.000,00

06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 40.000,00

07400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-123 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 37.018,60

09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 37.018,60

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 353.583,33

11180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 353.583,33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-157 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 12.702,58

12680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 12.702,58

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-167 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 9.139,99

14650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 9.139,99

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 497.444,50

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 7.391,52 (sete mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 488, de 5 de setembro de 2022

Nomeia **Adriano Theves Galvão** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Adriano Theves Galvão** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 5 de 50

PORTARIA SRH N.º 4982, de 22 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 252/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 15/08/2022, às 4h53min e retorno em Toledo no dia 16/08/2022, às 18h11min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4983, de 22 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 6 de 50

considerando o Pedido de Providências nº 253/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 15/08/2022, às 4h49min e retorno em Toledo no dia 16/08/2022, às 18h11min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 EDINEIA INEZ FOGACA	TEC EM ENFERMAGEM I	030.023.929-79	890911	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5184, de 29 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 255/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, na cidade de Piracurá/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piracurá/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernitem na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 7 de 50

Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 24/08/2022, às 5h33min e retorno em Toledo no dia 25/08/2022, às 18h18min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5185, de 29 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 266/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, na cidade de Piraquara/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 24/08/2022, às 5h33min e retorno em Toledo no dia 25/08/2022, às 18h18min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 8 de 50

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5187, de 29 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 262/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HCL Hospital do Câncer e buscar paciente de alta médica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, na cidade de Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 23/08/2022, à 23h56min e retorno em Toledo no dia 24/08/2022, às 19h34min, nos seguintes termos e quantitativos:

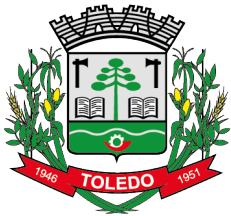
	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.765.739-10	786421	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 9 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16 de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 79/2022 - DVS para abertura de processo seletivo para atender as demandas da Secretaria da Saúde, com o intuito de bem atender os usuários do sistema de saúde pública municipal;

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores de outros setores para suprir as demandas da Secretaria da Saúde em virtude do limitado número desses profissionais e da especificidade das funções por eles desempenhadas;

Considerando a necessidade de suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados;

Considerando a necessidade de atendimentos de crianças na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da carência de profissional médico pediatra;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para as funções de **Médico T4 - Pediatra I – PSS, Médico T6 – Pediatra I – PSS, Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS e Médico Veterinário I – PSS**, que tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria da Saúde.

Toledo, 31 de agosto de 2022.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em.....

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 10 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando as necessidades da Secretaria da Saúde, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para as funções de **Médico T4 - Pediatra I – PSS, Médico T6 – Pediatra I – PSS, Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS e Médico Veterinário I – PSS**, para atuar junto à Secretaria da Saúde:

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 11 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Ginecologista/Obstetra – PSS	01	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Veterinário I – PSS	01	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.128,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.		

Toledo, 31 de agosto de 2022.


Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 01/09/2022
.....
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 12 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

MÉDICO T4 - PEDIATRA I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas
- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.
MÉDICO T6 - PEDIATRA I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 13 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 – GINECOLOGISTA/OBSTETRA I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 14 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

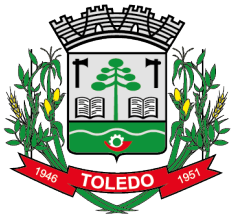
MÉDICO VETERINÁRIO I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Descrição detalhada das tarefas

- Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipe multiprofissional, desenvolvendo projeto de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
- Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitária da produção ao consumo desses produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar a população condições de inocuidade dos alimentos;
- Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças;
- Promover a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 15 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

específicos quanto a industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, o controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;

- Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
- Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas zoonoses, de higiene e controle de alimentos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 16 de 50

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 132

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
ANA PAULA FALABRETTI
LUCAS RYUITI SENZAKI
SABRINA ILONE WEISHEIMER

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

FLÁVIA APARECIDA DA SILVA

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

MATEUS FAGUNDES
VALDECIR SOARES
TATIANA DENISE SCHAKOFSKI
THIAGO CASEMIRO RODRIGUES

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

DAMARES PORTO BAYER
JOICE RAFAELA CARPINE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 13 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 17 de 50

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I:

LEONARDO RODRIGUES STEWENS

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

LILIAN ELIANE JAVORSKI

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PSQUIATRA I:

MARCELO ANTONIO CANO DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 13 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

SANDRA SOARES CANGIRANA DOS SANTOS

JACIRA FAUSTINO DE SOUZA DE CARLI

JANETE CARLET DE OLIVEIRA

CLEIDE CRISTINA ROSIN BELL’AVER

Asoras convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 13 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 18 de 50

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:
SHAIENY PHILIPSEN CARDOSO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 13 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 19 de 50

VALDIRENE BARROSO DA SILVA
ERON MAURICIO SOARES
LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA
PALOMA ALVES MADEIRA

Os oras convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 13 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 20 de 50

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	29/07/2022	2.782.936,05
Ministério da Economia	Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	29/07/22	764,88
Ministério da Economia	Transf. Obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	29/07/2022	103.706,57
Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	29/07/2022	79.717,94
Ministério da Cidadania	Piso de alta complexidade I (SUAS)	29/07/2022	31.350,26
Ministério da Cidadania	Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SCFV/ PROJOVEM	29/07/2022	12.892,27
Ministério da Cidadania	Bloco Financiamento Proteção Social Básica – CRAS	29/07/2022	30.253,03
Ministério da Cidadania	Piso de alta complexidade I (SUAS)	29/07/2022	17.912,00
Ministério da Saúde	Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	29/07/2022	1.890.453,00
Ministério da Cidadania	Programa Auxílio Brasil	29/07/2022	11.528,52
Ministério da Saúde	Vigilância Epidem. Assistência Financeira Complementar	04/08/2022	152.712,00
Ministério da Saúde	Atenção a Saúde da população para procedimentos no MAC – SAMU 192	04/08/2022	21.919,00
Ministério da Cidadania	Incentivo Financeiro para ações de vigilância em Saúde	04/08/2022	23.774,16
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	04/08/2022	1.033,24
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	04/08/2022	2.198,74
Ministério da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	04/08/2022	73.062,46
Ministério da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial – UPA	04/08/2022	300.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial – Teto Mun. Rede Psicossocial CAPS AD III Regional	04/08/2022	105.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial – EMAP	04/08/2022	6.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial – EMAD	04/08/2022	50.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	04/08/2022	24.334,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	04/08/2022	149.016,40
Ministério da Economia	Cota Parte da Compensação Financeira pela exploração de recursos Minerais	08/08/2022	16.022,40
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	10/08/2022	9.583,32
Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	10/08/2022	6.546.753,93
Ministério da Economia	Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	10/08/2022	6.920,72
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	12/08/2022	104.770,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 21 de 50

Ministério da Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Com. De Saúde	15/08/2022	223.008,00
Ministério da Saúde	Incentivo para ações estratégicas	15/08/2022	44.462,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	15/08/2022	88.141,29
Caixa	Termo Cooperação Caixa/Instituição financeira Prestação de Serviços	15/08/2022	60.381,92
Ministério da Saúde	PAB SUS – Informatização das unidades Básicas de Saúde	17/08/2022	30.600,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	17/08/2022	603.046,27
Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação	Transferências do Salário Educação	17/08/2022	470.156,06
Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	19/08/2022	853.425,09
Ministério da Economia	Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	19/08/2022	24.037,38
Ministério da Saúde	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	25/08/2022	2.800,00
Ministério da Economia	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo	29/08/2022	184.072,76
JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, pelo período de 12 (doze) meses, em sistema integrado de gestão para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Toledo - PR; no fornecimento de equipamentos para monitoramento de via pública, com tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR); e em sistema integrado para gerenciamento e armazenamento em nuvem das imagens processadas de câmeras de videomonitoramento compartilhadas, manutenção e suporte técnico, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.314.432,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de camisetas de uniforme para atender aos Convênios nº 243/2021 e 273/2021 - SESP (Secretaria de Estado da Segurança Pública) / DEPEN (Departamento Penitenciário) e a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos na execução de serviços externos, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 20 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.289,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 22 de 50

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS

ENDEREÇO: Estrada João de Oliveira Remião, nº 2471, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP: 91.550-000 CIDADE: Porto Alegre STADO: Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação da empresa CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.344.714/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de Show Musical do conjunto Os Serranos, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, durante a 13ª Semana Farroupilha de Toledo, realizada pela Secretaria da Cultura. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no dia 25 de setembro de 2022, às 18h, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.

EXTRATO CONTRATO Nº 0905/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS

OBJETO: Contratação da empresa CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.344.714/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de Show Musical do conjunto Os Serranos, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, durante a 13ª Semana Farroupilha de Toledo, realizada pela Secretaria da Cultura. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 05 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Comunico que foram interpostos recursos, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, por parte das empresas:

RB INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA; MICHEL FERNANDO NEIVERT; KITAL ALIMENTOS LTDA; XSCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA; ROSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; EVOLUST INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA; LKS LOCADORA E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO LTDA. Pelo motivo de inabilitação das mesmas no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2022**, por serem tempestivos. Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. A cópia dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 05 de setembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 23 de 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 33, de 5 de setembro de 2022

Formaliza a adesão da Câmara Municipal de Toledo ao Projeto Parlamento Jovem do TRE/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a instituição pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR do Projeto Parlamento Jovem, que tem por finalidade promover o exercício da cidadania e despertar nos estudantes o interesse pela participação política e pelo processo democrático, através da vivência de um pleito eleitoral e um mandato legislativo;

considerando que a Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PR firmou parceria com a Secretaria Estadual de Educação, para a execução do projeto;

considerando que nesta segunda etapa de execução do projeto para a vivência em mandato legislativo, torna-se necessária a participação desta Casa;

considerando que é competência desta Mesa promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade, conforme disposto no inciso XV do artigo 28 da Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir ao Projeto Parlamento Jovem do TRE/PR, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A execução do projeto caberá a Diretoria-Geral com o apoio da Assessoria Jurídica, dos departamentos Administrativo, Legislativo e de Comunicação.

Art. 3º - Para o atendimento das obrigações desta Casa, serão realizados os seguintes atos:

- I - Sessão Solene, para a posse dos vereadores mirins;
- II - Simulação de uma reunião de comissão;
- III - Simulação de uma Sessão Ordinária.

Parágrafo único - Os atos previstos neste artigo serão precedidos de uma reunião orientativa entre os membros do Parlamento Jovem e corpo técnico da Câmara.

Art. 4º - As dúvidas serão dirimidas pela Diretoria-Geral.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 24 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 25 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Jozimar Polasso, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no Ofício nº 594/2022-GAB, datado do dia 31 de agosto de 2022, do Prefeito do Município de Toledo e, ainda, conjuntamente com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereador Professor Oseias, amparado na Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018 e no Ofício nº 331/2022-SMEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 29 de agosto de 2022,

tornam público que as Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Desporto realizarão, no dia 29 de setembro (quinta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiências públicas, para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2022 e, também, após esta, realização da audiência pública da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto, o que farão mediante prestação de contas.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir às referidas audiências.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de setembro de 2022.

JOZIMAR POLASSO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 26 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33, de 5 de setembro de 2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - ...

§ 1º - Prestará contas à Câmara qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

...

Art. 20 - O suplente:

I - não integrará cargos da Mesa;

II - não assumirá o cargo ou atribuição do vereador licenciado; e

III - assumirá vaga em comissão a qual o vereador licenciado seja membro.

Parágrafo único - O suplente, em substituição por tempo indeterminado, quando eleito ou designado, poderá assumir cargo ou atribuição em comissão.

...

Art. 46 - A ata da reunião da comissão ficará à disposição dos vereadores para verificação, podendo cada vereador pedir sua retificação ou impugnação no prazo de 3 (três) dias de sua disponibilização.

...

Art. 57 - ...

...

II - convocadas, em qualquer caso, até as 15 (quinze) horas do dia anterior ao de sua realização, mediante protocolo ao Departamento Legislativo;

...

Art. 64 - ...

I - Constituição e Justiça - CCJ;

...

Art. 66 - Compete à Comissão de Constituição e Justiça:

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 27 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvadas as competências exclusivas da Comissão de Finanças e Orçamento e das comissões especiais.

§ 2º - Tratando-se de ilegalidade parcial, erro gramatical ou de técnica legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça corrigirá o vício mediante emenda.

...

Art. 73 - ...

Parágrafo único - O membro mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, convocará a primeira reunião da comissão temporária a ser realizada em até 3 (três) dias da publicação do ato de sua constituição.

...

Art. 76 - ...

...

§ 2º - ...

...

II - devolvê-lo-á ao autor, quando não satisfeitos os requisitos regimentais, cabendo recurso da decisão de indeferimento ao Plenário, no prazo de 3 (três) dias, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

...

Art. 90 - ...

...

§ 3º - Considera-se presente às sessões ordinárias ou extraordinárias o vereador que registrar sua presença até o início da Ordem do Dia e participar de suas votações.

...

Art. 111 - ...

...

§ 2º - Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no ato da Mesa, esta figurará no expediente da sessão ordinária seguinte, dispensada a exigência no período de recesso parlamentar para os vetos e as matérias com solicitação de tramitação em regime de urgência.

...

Art. 128 - ...

...

§ 2º - A proposição de iniciativa popular será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, quando necessário, para adequá-la às exigências do *caput*.

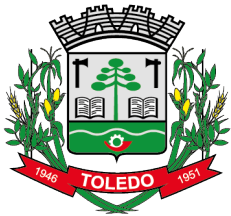
...

Art. 131 - ...

I - ...

a) da Comissão de Constituição e Justiça;

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 28 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - O presidente dará conhecimento ao Plenário de projeto rejeitado, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias contra a rejeição elencada no inciso I do *caput*.

...

Art. 133 - ...

...

II - semelhante a outra considerada ilegal ou inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça; ou

...

Art. 141 - ...

...

§ 2º - As emendas apresentadas pelo mesmo signatário, ressalvadas as de Plenário em segundo turno, dar-se-ão em pedido e momento único, sob pena de rejeição.

...

Art. 144 - ...

Parágrafo único - Por determinação do presidente, a Comissão de Constituição e Justiça apresentará substitutivo aos projetos de lei que regulem matéria análoga ou conexa, incorporando-os.

...

Art. 148 - ...

...

II - ...

...

d) informações a entidades privadas; ou
e) renúncia de membro da Mesa.

...

§ 1º - O prazo disposto na Lei Orgânica para que o prefeito preste as informações requeridas e envie os documentos solicitados é de 22 (vinte e dois) dias, contados do seu recebimento, constituindo infração político-administrativa caso deixe de atendê-la sem motivo justificado, sujeitas ao julgamento pela Câmara e sancionadas com a cassação do seu mandato.

...

Art. 149 - ...

I - ...

...

d) preferência para deliberação de matéria;

...

Art. 151 - ...

...

II - ...

...

g) cessação ou tramitação em regime de urgência; ou

...

Art. 157 - ...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 29 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - Comissão de Constituição e Justiça;

...

Art. 161 - ...

...

a) constitucional, legal, jurídico, regimental ou da técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça; ou

...

Art. 169 - Serão apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça, independentemente de deliberação do Plenário, os projetos de resolução destinados a:

...

Art. 170 - Encerrada a apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça, o presidente a comunicará na sessão ordinária subsequente.

...

Art. 173 - ...

...

§ 1º - ...

...

II - reduzido à quinta parte (1/5) o prazo para apresentação de emenda.

...

§ 3º - O prazo para apresentação de emenda aos projetos de que trata o *caput* poderá ser dispensado a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o motivo da dispensa ser expressamente justificado no parecer da matéria.

...

Art. 177 - ...

...

§ 2º - ...

I - Comissão de Constituição e Justiça; ou

II - Mesa, caso o recurso tenha sido apresentado contra decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

...

Art. 178 - ...

I - ilegal ou inconstitucional, à Comissão de Constituição e Justiça; ou

...

Art. 186 - ...

...

§ 4º - Não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para adequá-lo às normativas e à técnica legislativa.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 30 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 203 - O *quorum* de votação em Plenário exigido para aprovação de proposição é de:

...

Art. 206 - ...

§ 1º - ...

I - Comissão de Constituição e Justiça; ou

...

Art. 207 - ...

Parágrafo único - ...

I - Comissão de Constituição e Justiça; ou

..."

Art. 3º - Ficam revogados:

I - o artigo 58 e seus §§ 1º, 2º e 3º;

II - a alínea "c" do inciso II do artigo 67; e

III - a alínea "a" do inciso II do artigo 149.

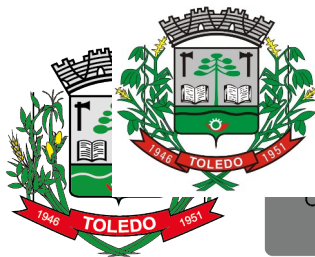
Art. 4º - As alterações promovidas no inciso I do artigo 64, *caput* do artigo 66 e seus §§ 1º e 2º, inciso II do § 2º do artigo 76, § 2º do artigo 128, alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 131, inciso II do *caput* do artigo 133, parágrafo único do artigo 144, inciso I do *caput* do artigo 157, alínea "a" do *caput* do artigo 161, *caput* do artigo 169, *caput* do artigo 170, incisos I e II do § 2º do artigo 177, inciso I do *caput* do artigo 178, § 4º do artigo 186, inciso I do § 1º do artigo 206 e inciso I do parágrafo único do artigo 207 do Regimento Interno produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Ano XIII

Toledo, 06 de setembro de 2022

Edição nº 3.391

Página 31 de 50

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08.08.2022), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Roberto Souza, Rodrigo Souza e Valdir Rossetto. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Gabriel Baierle, Professor Oseias, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

POSSE DE VEREADOR - O presidente informou ao Plenário que, diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Elton Welter, do Partido dos Trabalhadores (PT), foi convocado o suplente, senhor Roberto Souza, conforme disposto no Ato nº 24, de 25 de julho de 2022, o qual tomou posse perante a Mesa no dia 2 de agosto de 2022. Desta forma, solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura do referido Ato e da ata de posse do vereador Roberto Souza. **PEQUENO**

EXPEDIENTE - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: ofício nº 504/2022-GAB, de 5 de agosto de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a viabilização de recursos financeiros (saldo Orçamentário). Em seguida, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 13, de 2022, de autoria da Mesa. Informou, ainda, que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 13, de 2022, seria promulgada em sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno. Por fim, comunicou o recebimento do ofício nº 096, de 2 de agosto de 2022, do Gabinete do vereador Beto Scain, sob o protocolo nº 2.064/2022, que indicou o vereador Dudu Barbosa como vice-líder da bancada "Por uma Toledo Melhor". De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas.

PROJETOS DE LEI - nº 132, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, e altera a Lei nº 2.447/2022; **nº 133, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; **nº 134, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de



Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo; e nº 135, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa "Professor Pesquisador", no âmbito do Município de Toledo. Concluída a

apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº956, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de estacionamento em apenas um dos lados da Rua Eugênio Gustavo Keler, no trecho entre as Ruas Wily Wey e Anne Russ, no Jardim Coopagro; **nº 957, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na estrada rural na saída da localidade de Boa Vista para Ouro Preto; **nº 958, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere alargamento da entrada de acesso a Linha Três Bocas, da BR-163 até a lombada, totalizando 50 metros; **nº 959, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 960, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere construção de palco para eventos culturais, artísticos e religiosos no Parque Linear do Rio Toledo, no Jardim Bressan; **nº 961, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização na Rua Paraíba, entre as Ruas 1º de Maio e Da Igreja, na Vila Pioneiro; **nº 962, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere instalação de travessia elevada em paver, na Rua Mario Fontana, nas proximidades da portaria da fábrica de empanados da BRF, na Vila Pioneiro; **nº 963, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Erotides Firmo de Queiroz; **nº 964, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 965, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere revitalização da Rua Barão do Rio Branco, no Centro; **nº 966, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 967, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que foi retirada pelo autor; **nº 968, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 969, de 2022**, de autoria dos parlamentares Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer e Valdomiro Bozó, que sugere conclusão das obras de infraestrutura asfáltica da Avenida 1º de Maio, no distrito de Bom Princípio do Oeste, trecho de 200 metros, saída para Linha Gramado; **nº 970, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere reforma do ponto de ônibus na Rua Paulista, próximo ao número 144, no Jardim Paulista; **nº 971, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere implementação de ciclovias na Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Rua Aloísio Anschau e a Avenida Parigot de Souza, no Jardim Gisela; **nº 972, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere construção de travessia elevada em paver na Rua Três de Outubro, em frente a saída do Shopping Panambi; **nº 973, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 974, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reforma completa do campo de grama sintético do jardim coopagro; **nº 975, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere instalação de travessia elevada em paver na Rua Carlos Sbaraini esquina com a Rua Honório Lemos, no Jardim



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 33 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Panorama; **nº 976, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere substituição de ponte de madeira sobre o Rio Toledo, situada na estrada carroçável (continuação da Rua Abramo Rottava), por estrutura de concreto; **nº 977, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere verificação do itinerário noturno do transporte público na rota Jardim Porto Alegre, como também, melhorias na iluminação no ponto de ônibus frente a Cargill; **nº 978, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Romano Feldkircher; **nº 979, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção da travessia elevada em paver da Avenida Ministro Cirne Lima, em frente ao Posto Primato, no Jardim Recanto; **nº 980, de 2022**, de autoria dos parlamentares Marly Zanete e Professor Oseias, que sugere reestruturação do espaço físico onde funciona o Programa Florir Toledo; **nº 981, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere implantação do programa “Remédio em Casa”, com objetivo de realizar entrega domiciliar de medicamentos a pacientes prioritários; **nº 982, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere alargamento do asfalto na OT-110, estrada suburbana do Distrito de Novo Sarandi, na Linha Guaçu, chácara 80, em frente a Cabana Giordani; **nº 983, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere disponibilização de exemplar da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos públicos, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Município de Toledo; **nº 984, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere realização de pintura da sinalização viária nas proximidades da ponte do Rio Guaçu, entre os distritos de São Miguel e Novo Sarandi; **nº 985, de 2022**, de autoria dos parlamentares Pedro Varela e Jozimar Polasso, que sugere implantação de asfalto no trecho da Rua General Canabarro, entre a Avenida Maripá e a Rua Silvia Mânica; **nº 986, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere retomada das obras do CMEI localizado no Bairro Pinheirinho; **nº 987, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Eduardo Domaradski, entre Ruas Jose de Alencar e Jose do Patrocínio; **nº 988, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de ciclovia na Estrada Chaparral, entre a Usina e o Antigo Parque de exposições; **nº 989, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere ampliação e melhoria no acesso à telefonia móvel e internet nos loteamentos Jardim da Mata, Nascer do Sol e Jardim Pinheirinho; **nº 990, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere destinação da Incubadora Industrial Têxtil Germano Dal Bosco para uso de órgãos públicos; **nº 991, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere criação de programa Jovem Aprendiz no âmbito do poder público de Toledo; **nº 992, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere reforma do parquinho infantil localizado nas Ruas Carlos Drummond de Andrade e Castro Alves, no Jardim América; **nº 993, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere construção de Parque Infantil no Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 994, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de um projeto de defesa pessoal para mulheres no município de Toledo; **nº 995, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de um registro eletrônico de informações nas unidades de saúde, no município de Toledo; e **nº 996, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 34 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

sistema de rastreamento dos veículos da frota do Município. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 87, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que foi retirado pelo autor; e **nº 88, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações acerca da falta de fraldas geriátricas na rede municipal de saúde. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Genivaldo Jesus e Genivaldo Paes. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO Projeto de Lei nº 102, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 102, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 97, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 109, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Rodrigo Souza fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Resolução nº 10, de 2022**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 97, 103 e 109, de 2022, e o Projeto de Resolução nº 10, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** - Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 134, de 2022, de autoria do Poder



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 35 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Executivo, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo, que consta na Mensagem nº 89/2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, somente o vereador Dudu Barbosa, vice-líder do Bloco por uma Toledo Melhor, fez uso da palavra. Para o pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezoito minutos (17h18min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 36 de 50

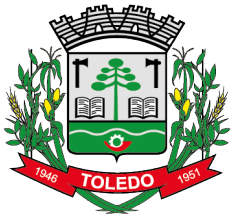


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15.08.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Leoclides Bisognin, Professor Oseias e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **POSSE DE VEREADORES** - O presidente informou ao Plenário que, diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Pedro Varela, do Partido Progressista (PP), concedida por meio do Ato nº 28, de 9 de agosto de 2022, convidou o senhor Ademir José Paludo, primeiro suplente de vereador do PP, com 819 votos obtidos no pleito municipal de 2020, para tomar posse no cargo de vereador do Município de Toledo. Em seguida, solicitou ao senhor Ademir José Paludo que prestasse o termo de compromisso: "Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo". Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou o senhor Ademir José Paludo empossado no cargo de vereador, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de **ADEMIR PALUDO**, devendo sujeitar-se aos impedimentos e obrigações decorrentes do cargo e a fazer dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidos legalmente. Em seguida, solicitou ao vereador Ademir Paludo, juntamente aos membros da Mesa, que assinassem o Termo de Posse. Na sequência, o recém empossado, vereador Ademir Paludo, registrou a sua presença. Dando continuidade, o presidente informou ao Plenário que, diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Chumbinho Silva, do Partido Progressista (PP), concedida por meio do Ato nº 29, de 11 de agosto de 2022, convidou o senhor Nilson Fernandes de Aguiar, segundo suplente de vereador do PP, com 815 votos obtidos no pleito municipal de 2020, para tomar posse no cargo de vereador do Município de Toledo. Na sequência, solicitou ao senhor Nilson Fernandes de Aguiar que prestasse o termo de compromisso: "Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo". Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou o senhor Nilson Fernandes de Aguiar empossado no cargo de vereador, o qual



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

passaria a utilizar o nome parlamentar de **EDMUNDO FERNANDES**, devendo sujeitar-se aos impedimentos e obrigações decorrentes do cargo e a fazer dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidos legalmente. Em seguida, solicitou ao vereador Edmundo Fernandes, juntamente aos membros da Mesa, que assinassem o Termo de Posse. Na sequência, o recém empossado, vereador Edmundo Fernandes, registrou a sua presença. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, informou que o Legislativo recebeu correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 15, de 2022, de autoria da Mesa. Informou, ainda, que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, cabe recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva do Projeto de Resolução nº 15, de 2022. Por fim, comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores e da ausência de impugnação, as atas da 8ª, 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias foram consideradas aprovadas, nos termos do *caput* do artigo 100 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação das matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 136, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; **nº 137, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que altera a legislação que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo; **nº 138, de 2022**, de autoria do vereadores Chumbinho Silva e Gabriel Baierle, que reconhece a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores como atividade de risco no Município de Toledo; **nº 139, de 2022**, de autoria do vereador Valdomiro Bozó, que altera a legislação que institui o “Programa Prata da Casa” no Município de Toledo; **nº 140, de 2022**, de autoria do vereador Rodrigo Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Agência do Trabalhador de Toledo pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos do Município de Toledo; **nº 141, de 2022**, de autoria do vereador Valdomiro Bozó, que institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, denominado “Combate Feminino”; e **nº 142, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Após a apresentação dos projetos de lei, o presidente, amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 142, de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº997, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere pavimentação asfáltica de 2,5 km na OT- 450, no trecho entre a PR-317 e a OT-311, na localidade de Ouro Preto; **nº 998, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere pavimentação da estrada rural ligando Linha Bangu à estrada Zadimel, em Concórdia do Oeste; **nº 999, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere realização de recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na Estrada Rural Egídio Galante, localizada na Comunidade de Xaxim; **nº 1000, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere realização de recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

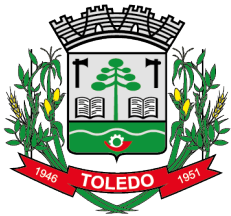
Página 38 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

na Avenida Maripá, sentido centro, da rotatória da Rua São João até a Avenida Tiradentes; **nº 1001, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere reposição dos postes de iluminação do canteiro central da Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **nº 1002, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere retirada do Pombal do Lago no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 1003, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implementação de campanha de incentivo e conscientização sobre a Logística Reversa, com o intuito de informar a população sobre a importância de práticas sustentáveis; **nº 1004, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere elaboração de cartilha de orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos; **nº 1005, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere instalação de bancos junto ao parquinho infantil do Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 1006, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere alargamento da Rua Waldemar Turatti, localizada no Jardim Santa Clara; **nº 1007, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere elaboração de legislação estabelecendo mecanismos para auxiliar as pessoas que possuem dificuldades financeiras e precisam de ajuda para suprir as suas necessidades básicas, que contemple os pedintes de comida; **nº 1008, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere edificação de banheiros e camarim na quadra esportiva da Escola Municipal Carlos Friedrich, no Jardim Coopagro; **nº 1009, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere acrescentar ao rol exemplificativo do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 1.898 de 2005 (Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Toledo) a previsão de terraplanagem ou escavações para a construção de usinas fotovoltaicas; **nº 1010, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere realização de melhorias na iluminação pública e poda das árvores na Rua Bonifácio Dewes, entre as Ruas Abramo Rottava e Dom Pedro II, no Jardim Parizzotto; **nº 1011, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere manutenção e revitalização da Praça do Jardim Parizzotto, entre as Ruas Maranhão e Bonifácio Dewes; **nº 1012, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere instalação de bebedouro ou fonte de água para os animais que estão retidos no Parque Urbano Genovefa Pizzatto, no Jardim Panorama; **nº 1013, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere instituição do Dia e da Semana de Conscientização sobre a Postura Corporal; **nº 1014, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de rotatória e sinalização adequada no entroncamento da Rua Cerro Corá com a Carlos Barbosa, no Jardim Tocantins; **nº 1015, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere realização de recapeamento asfáltico da Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e a PR-182; **nº 1016, de 2022**, de autoria do parlamentar Marly Zanete, que sugere poda periódica da vegetação lateral da estrada que liga o Distrito de São Miguel e o Distrito de Novo Sarandi (OT-426); **nº 1017, de 2022**, de autoria do parlamentar Marly Zanete, que sugere realização de melhorias na "Praça das Ginastas", na Rua Guanabara, próximo ao Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, no Jardim Santa Maria; **nº 1018, de 2022**, de autoria do parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere adequação do piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei Federal nº 14.434/2022, no Município de Toledo; **nº 1019, de 2022**, de autoria da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

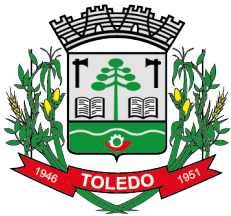
Página 39 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere adicionar à equipe da Patrulha Maria da Penha uma dupla de guardas municipais, a fim de ampliar o monitoramento, e um guarda municipal para realizar o trabalho administrativo; **nº 1020, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere criação de secretaria exclusiva de Políticas Públicas para Mulheres e elaboração de um Plano Municipal específico e direcionado para as mulheres; **nº 1021, de 2022**, de autoria dos parlamentares Pedro Varela e Rodrigo Souza, que sugere construção de um centro comunitário no Jardim Santa Clara III; **nº 1022, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de recapeamento asfáltico na Rua Amélia Gasperin Longni, entre as Ruas Waldemar Turati e Lauro Eckstein; **nº 1023, de 2022**, de autoria do parlamentar Roberto Souza, que sugere criação de programas permanentes de conscientização para responsabilidade social e cidadania sustentável, para crianças e jovens, no Município de Toledo; **nº 1024, de 2022**, de autoria do parlamentar Roberto Souza, que sugere disponibilização de containers em dupla para descartes de resíduos orgânicos e recicláveis, em espaços públicos do município onde ainda não existem; **nº 1025, de 2022**, de autoria dos parlamentares Rodrigo Souza e Pedro Varela, que sugere criação de programa de hortas comunitárias com ocupação de áreas urbanas nos bairros do Município de Toledo; **nº 1026, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere inscrição do Fundo Municipal do Trabalho na Justiça do Trabalho, visando receber recursos de multas trabalhistas; **nº 1027, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere criação de um espaço de “coworking” no Município de Toledo; **nº 1028, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de operação tapa-buracos na estrada rural OT-06 que liga Concórdia do Oeste a Real Santo Antônio; **nº 1029, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere extensão do projeto de vacinação antirrábica para animais para todos os distritos do município; **nº 1030, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de recapeamento asfáltico da estrada rural OT-203, de Cerro da Lola até Linha São Salvador; **nº 1031, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de uma área de lazer, com parque infantil e academia de terceira idade, no Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 1032, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere realização de estudo de viabilidade para a implantação de um Jardim Botânico Municipal, nas proximidades do Lago da Usina; e **nº 1033, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Matilde Denardi Daros. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 89, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre as AIHs – Análise de Autorizações de Internação Hospitalar - da 20ª Regional de Saúde; **nº 90, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre as AIHs – Análise de Autorizações de Internação Hospitalar - da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo; **nº 91, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre as camas hospitalares doadas pela Prati-Donaduzzi ao Pronto Atendimento - PAM/Mini Hospital Dr. Jorge Milton Nunes; **nº 92, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que foi arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 93, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre a Construção do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 40 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CMEI do Pinheirinho; **nº 94, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre Licenciamento Ambiental no Município de Toledo; **nº 95, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações junto à ANATEL sobre a qualidade e oferta de serviços das diretorias regionais das empresas de telefonia Telefônica/VIVO, TIM CLARO e Oi; e **nº 96, de 2022**, de autoria do parlamentar Roberto Souza, que solicita informações sobre ocorrências de suicídios e campanhas de prevenções realizadas pelo Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE** - Após o primeiro-secretário passar a leitura do Protocolo nº 2019, de 29 de julho de 2022, de autoria do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo, senhor José Carlos Guimarães, solicitando uso da tribuna livre, o presidente passou a palavra ao senhor Everson Grando, Coordenador dos Colégios e Escolas Cívico-Militares do Núcleo Regional de Educação de Toledo, para fazer uso da palavra, em conformidade com o disposto no artigo 217 do Regimento Interno. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Ademir Paludo, Damião Santos, Dudu Barbosa, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** - **Projeto de Lei nº 97, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Na ausência de discussão passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 109, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 97, 103 e 109, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 10, de 2022**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o presidente cientificou o Plenário que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 10, de 2022, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** - **Projeto de Lei nº 86, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Gabriel Baierle fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Rodrigo Souza fez uso da palavra



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 41 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 119, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 129, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 86, 119 e 129, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da Resolução nº 29, de 15 de agosto de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 10, de 2022, que altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, somente o vereador Dudu Barbosa, Vice-líder do Bloco por uma Toledo Melhor, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Ademir Paludo, Damião Santos, Dudu Barbosa, Edmundo Fernandes, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso e Leoclides Bisognin. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezenove minutos (17h19min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 42 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

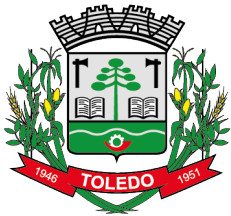
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademir Paludo, Damião Santos, Dudu Barbosa, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário informou que, diante da não apresentação de recurso, a Resolução nº 30, de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 13, de 2022, seria promulgada ao final da ordem do dia da sessão, nos termos no inciso II do § 2º do artigo 170 do Regimento Interno. Também comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e da ausência de impugnação, a ata da 6ª Sessão Extraordinária foi considerada aprovada, nos termos do *caput* do artigo 100 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 143, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece regras para o uso e a ocupação de áreas públicas para o exercício de atividade econômica de comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante ou estacionário; **nº 144, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a outorgar a concessão administrativa de uso, a título oneroso, mediante licitação, de áreas em parques, praças e outros logradouros públicos do Município para a construção e exploração de quiosques comerciais ou o desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento; **nº 145, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo; e **nº 146, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Imediatamente, o presidente, amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 144, de 2022. Na sequência, encaminhou a matéria à apreciação das comissões competentes do Legislativo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº1034, de 2022**, de autoria do parlamentar Ademir

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 43 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

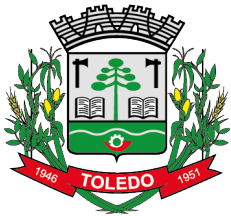
Estado do Paraná

Paludo, que sugere pagamento do Vale Alimentação em Pecúnia consignada a Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; **nº 1035, de 2022**, de autoria do parlamentar Ademir Paludo, que sugere adequações na arborização da Rua Carlos Sbaraini, sentido Jardim Panorama II; **nº 1036, de 2022**, de autoria do parlamentar Ademir Paludo, que sugere melhorias nas sinalizações de trânsito horizontal nos Loteamentos Schneider e Kromann; **nº 1037, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de elevação em paver na Rua Dom Armando Círio nº 152, em frente à igreja Assembleia de Deus, no Jardim Concórdia; **nº 1038, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere retirada dos containers de lixo orgânico e recicláveis das ruas que estão ocupando vagas de veículos e colocar na calçada, no centro; **nº 1039, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere troca das lâmpadas dos postes de iluminação para lâmpadas em led da Rua General Rondon, entre a Avenida Maripá e a Rua Vinte e Cinco de Julho, no Centro; **nº 1040, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Pinheiro Machado, no trecho entre as Ruas São João e Marumbi, no Jardim Gisela; **nº 1041, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere instalação de travessia elevada em paver, na Rua Barão do Rio Branco cruzamento com a Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial; **nº 1042, de 2022**, de autoria do parlamentar Edmundo Fernandes, que sugere construção de muro no entorno do Cemitério Jardim da Saudade; **nº 1043, de 2022**, de autoria do parlamentar Edmundo Fernandes, que sugere aquisição de caixas d'água para o cemitério central, em frente ao Mercado Primato, na Avenida Maripá; **nº 1044, de 2022**, de autoria do parlamentar Edmundo Fernandes, que sugere reforma do calçamento na Rua Dom Pedro II, no trecho entre o Jardim Parizzotto e o Jardim Rossoni; **nº 1045, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere criação do Fundo Especial de Combate a Emergências Sociais e Calamidades Públicas; **nº 1046, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere pintura de faixas de pedestres e outras sinalizações de trânsito, nas proximidades do Super Muffato, na Avenida Maripá; **nº 1047, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implementação de programa de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a requalificação de imóveis urbanos ou aquisição de unidades habitacionais, destinadas às famílias de baixa renda; **nº 1048, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que foi arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1049, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma da sede da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade de Três Bocas; **nº 1050, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma da faixa elevada em paver na Avenida Roberto Fachini, em frente ao Supermercado Ouro Verde, no Jardim Coopagro; **nº 1051, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere reparação do acostamento da Estrada Linha Dois Marcos, que liga o Distrito de Vila Nova a Empresa Granfos Fertilizantes; **nº 1052, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que foi arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1053, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere promoção e fortalecimento de campanhas de conscientização e combate às Fake News; **nº 1054, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere realização de poda de árvores em toda a

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 44 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

área interna e externa do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti, no Jardim Bressan; **nº 1055, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere substituição ou manutenção do “guard rail” na rotatória da Avenida J.J. Muraro com a Rua São João (rotatória Pasqual); **nº 1056, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere substituição ou manutenção do “guard rail” na rotatória da Avenida Cirne Lima com a Avenida Maripá (rotatória Iara); **nº 1057, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere substituição dos pinos de proteção ao pedestre tipo “defencer”, na esquina do Supermercado Canção, Avenida Maripá esquina com Dom Pedro II; **nº 1058, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de parque infantil na Praça Paris, situada na Rua Rodrigues Alves, no Jardim Coopagro; **nº 1059, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção da sinalização viária da Rua Maria José Nogueira, no Jardim Coopagro; **nº 1060, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere reabertura do destacamento da Polícia Militar no Distrito de Novo Sarandi; **nº 1061, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere realização de poda de árvores na parte interna da Escola Orlando Luiz Basei, em Novo Sarandi; **nº 1062, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere atendimento odontológico nas unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) nos Distritos de Vila Nova e Novo Sarandi; **nº 1063, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere fixação de placas ou cartazes especificando nome do médico, especialidade e dias e horários de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde; **nº 1064, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere conserto do telhado do Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, no Jardim Santa Maria; **nº 1065, de 2022**, de autoria dos parlamentares Professor Oseias e Ademir Paludo, que sugere alargamento da Rua Governador Doutor Olavo Seco Rigon, entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini; **nº 1066, de 2022**, de autoria do parlamentar Roberto Souza, que sugere reestruturação da boca de lobo e vistoria na tubulação da rede pluvial no cruzamento da Rua Olivia Leonardo com a Avenida Maripá; **nº 1067, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere substituição de ponto de ônibus na Rua Monteiro Lobato, em frente ao número 316, esquina com Rua General Câmara, no Jardim Europa; **nº 1068, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere recuo do calçamento e demarcação de área de embarque e desembarque na Rua Benjamin Constant, nº 319, em frente ao CMEI Otília Stédile, no Jardim Europa; **nº 1069, de 2022**, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que sugere implantação de sinalização no cruzamento da Rua São Judas Tadeu com a Santos Dumont, na Vila Industrial; **nº 1070, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere manutenção, com utilização do rolo compactador para fixar o cascalho, na estrada rural que passa pelas propriedades de Jacir Machado e de Ademir Ross, em Concor dia do Oeste; **nº 1071, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere manutenção, com utilização do rolo compactador para fixar o cascalho, na estrada rural que passa pelas propriedades de Paulo Nodari e Ademir Ansolin, até o asfalto da Real Santo Antônio em Concor dia do Oeste; **nº 1072, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de sinalização vertical através de placas informando o nome das localidades, nos distritos e linhas do interior do Município de Toledo; **nº 1073, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 45 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

banheiros e instalação de bebedouros na arena esportiva Mario Burchardt, localizada no Loteamento Redenção, Jardim Coopagro; e **nº 1074, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere instalação de ponto de ônibus com acento e cobertura na Rodovia PR-317, em frente a empresa NDS Distribuidora de Medicamentos. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 97, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita informações sobre o programa “Toledo+Dignidade”; **nº 98, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre os dependentes químicos, neste Município; **nº 99, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre produtores rurais do Município de Toledo; **nº 100, de 2022**, de autoria do parlamentar Roberto Souza, que solicita informações sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); e **nº 101, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Marcelo Marques, que solicita informações sobre os imóveis locados pelo Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 86, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 119, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 129, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Rodrigo Souza fez uso da palavra para declarar o seu voto. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 86, 119 e 129, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 115, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo. Para discussão, os parlamentares Dudu Barbosa, Marcelo Marques, Professor Oseias e Rodrigo Souza fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Anunciada a votação, o vereador Genivaldo Paes fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 116, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 46 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 140, de 2022, de autoria do parlamentar Rodrigo Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Agência do Trabalhador de Toledo pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Rodrigo Souza fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 9, de 2022**, de autoria da Mesa, que institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Rodrigo Souza fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 115, 116 e 140, de 2022, e o Projeto de Resolução nº 9, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 30**, de 22 de agosto de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 13, de 2022, que referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, o parlamentar Jozimar Polasso, vice-líder de Oposição, passou a palavra ao vereador Ademir Paludo. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Ademir Paludo, Damião Santos, Dudu Barbosa, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin e Marcelo Marques. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte minutos (17h20min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 47 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

(Regimento Interno, art. 100)

SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 48 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 100, de 14 de julho de 2022, para apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2022, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno;

Considerando a intenção de revogar o artigo 55-A da Lei Orgânica, que dispõe sobre a apresentação do Programa de Metas de gestão do chefe do Poder Executivo, expressa no inciso III do artigo 2º da referida Proposta;

Convida a sociedade toledana a participar de audiência pública, a ser realizada no dia 9 de setembro de 2022, sexta-feira, com início às 15h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Assim, atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão Especial.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2022.

DUDU BARBOSA

Presidente da Comissão Especial

MARLY ZANETE

Vice-Presidente

GABRIEL BAIERLE

Membro

DAMIÃO SANTOS

Membro

PROFESSOR OSEIAS

Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 49 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 127, de 6 de setembro de 2022.

Concede férias ao servidor Noel Augusto da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Noel Augusto da Silva, relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, com fruição de 20 (vinte) dias, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Setembro de 2022

Edição nº 3.331

Página 50 de 50

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.